



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 348/25

CONSIDERANDO que, desde o último dia 11 de agosto, a Prefeitura de Votorantim está realizando o **Programa de Parcelamento Incentivado (PPI)**, que é um instrumento de fundamental importância para a recuperação de créditos tributários e para a regularização fiscal de inúmeros contribuintes, impactando diretamente a receita municipal e a economicidade do município, devendo se encerrar, no dia 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que, é dever constitucional desta Casa Legislativa fiscalizar os atos do Poder Executivo, e para tanto, é imprescindível o acesso a dados transparentes e atualizados sobre programas de tal monta; e

CONSIDERANDO que, as informações que, por ora solicitamos, visam embasar o debate público, avaliar a eficácia da política fiscal em curso, e, prestar contas à sociedade, de forma clara e objetiva.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos preste as seguintes informações:

- a) Qual o número total de adesões ao atual **Programa de Parcelamento Incentivado (PPI)** solicitados junto à Prefeitura de Votorantim até o momento? Quantas adesões foram formalmente homologadas?
- b) Qual o valor total original dos débitos (principal, juros e multas) que foram objeto de parcelamento?
- c) Qual o valor total dos descontos concedidos (discriminando descontos sobre multas, juros e encargos)?
- d) Qual o valor total efetivo a ser recebido pelo Município com os parcelamentos em curso (já considerando os descontos)?
- e) Qual o valor total já efetivamente arrecadado com o programa (entradas, mais parcelas pagas)?
- f) É possível discriminar o número de adesões por categoria de contribuinte (pessoa física, microempreendedor individual - MEI, microempresa, outras pessoas jurídicas)?
- g) Qual a distribuição das adesões por faixa de valor do débito parcelado (ex.: até R\$ 1.000,00 de R\$ 1.001,00 a R\$ 5.000,00, acima de R\$ 5.000,00)?
- h) Quais tributos municipais (exemplo: IPTU, ISS, ITBI) e taxas estão sendo objeto do parcelamento?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) O programa abrange débitos de exercícios anteriores? Em caso positivo, de quais anos?
- j) Qual era a expectativa de arrecadação com o PPI 2025 prevista no orçamento?
- k) Qual o percentual de inadimplência já verificado no programa (número de acordos já em atraso)?
- l) Solicitamos, ainda que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, quaisquer outras informações, planilhas, relatórios ou estudos técnicos julgados pertinentes pela autoridade competente que possam contribuir para a plena compreensão da execução, dos resultados e do impacto financeiro do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) 2025, no erário municipal?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de outubro de 2025.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador


APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 21/10/2025
Presidente